

Institui o Dia Nacional de Prevenção da  
Asfíxia Perinatal.

Apresentação: 20/04/2023 16:26:00.000 - Mesa

PL n.5034/2020

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Prevenção da Asfíxia Perinatal, a ser lembrado, anualmente, no dia 25 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência

